

	Data de nascimento
Miriam Mendes Ribeiro	17-1-77
Jean Carlo Machado	17-10-79
Jorge Rocha	22-7-65
Marcia Aparecida Barbosa Rocha	23-4-71
Fabio de Arantes Ramos	11-9-65
Alex Dias dos Santos	26-11-74
Alan Inacio Pires	12-1-83
Joildo Correa de Oliveira	27-9-78
Roger Luide Fernandes de Souza	10-3-73
Luciany Gomes Fernandes	15-11-75

3 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 16 806/2006

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Julho de 2006, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres, previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

Lista n.º 34/06

	Data de nascimento
Vivian Sarkis Manhoso	15-12-54
Kethilin Gabriela Siqueira Fernandes	1-7-85
Débora Carlos Paixão Esperança	28-3-64
Avelandson Caribé Pinheiro	12-9-81
Andrea Flexa Alves Mesquita	31-8-70
Rosa Maria da Silva Sales	8-4-80
Marta Noeme Catarina Rocha	23-7-74
Antonio Ferraz Pinheiro	20-6-55
Melba Vivianne Romeiro Ferreira	14-2-69
Danye Cirineu Aguera Ruiz	5-3-64
Geraldo Paixão Ribeiro	31-3-72
Sergio Freitas da Silva	6-6-77
Ademar Batista Nunes	18-11-61
Junior Guedes dos Santos	28-4-78

3 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 16 807/2006

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Julho de 2006, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos, previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º e 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com os artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

Lista n.º 30/06

	Data de nascimento
Esther Kloss Flor	25-5-58
Déborah Teresinha de Almeida	15-4-58

3 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Camões

Despacho (extracto) n.º 16 808/2006

Por meu despacho de 11 de Julho de 2006, na sequência do concurso interno de acesso misto, aberto pelo aviso n.º 5689/2005, publicado

no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de Junho de 2005, e atento o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Maria José dos Santos Pereira Nobre Raimundo foi nomeada assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Instituto Camões, considerando-se exonerada, à data da aceitação, do lugar que anteriormente ocupava. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2006. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 8557/2006

Delegação de competências

Nos termos do artigo 62.º da lei geral tributária e do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo das delegações e subdelegações de competência publicadas pelo aviso n.º 853/2006, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de Janeiro de 2006, delego:

1 — Nas licenciadas em Direito Ana Bela da Conceição Martins e Ana Paula da Silva Rodrigues Martins:

1.1 — Os autos de inquérito para cuja prática a competência é delegada no director de Finanças, nos termos do artigo 41.º, n.º 2, do RGIT;

1.2 — A representação da Fazenda Pública junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, nos termos da alínea c) do artigo 54.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, com a nova redacção da Lei n.º 107-D/2003, de 31 de Dezembro.

2 — Nos chefes dos serviços de finanças do distrito de Faro:

2.1 — A competência prevista no n.º 5 do artigo 65.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), para a prática dos actos de alteração aos rendimentos declarados, nas declarações M/3 do IR, resultantes das situações de divergência dos elementos declarados com os conhecidos pela Administração Fiscal.

3 — Divulgue-se por todos os serviços dependentes desta Direcção de Finanças, Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé e Procurador da República junto do mesmo Tribunal.

1 de Junho de 2006. — O Director de Finanças de Faro, *Amâncio José Guerreiro Rodrigues*.

Aviso (extracto) n.º 8558/2006

Delegação de competências

O chefe do Serviço de Finanças de Leiria 1 delega no seu adjunto da Secção de Cobrança a competência tal como se indica:

1) Chefia da Secção — 4.ª Secção — Maria Leonor Barradas Nunes Dias Gameiro.

2) De carácter geral comum a todos os adjuntos:

a) Exercer a adequada acção formativa, devendo manter a ordem e disciplina na Secção e controlar a assiduidade, faltas e licenças dos respectivos funcionários;

b) Assinar e distribuir os documentos que tenham a natureza de expediente diário;

c) Providenciar para que sejam prestadas em tempo útil as informações solicitadas pelas diversas entidades e ordenar e orientar a instrução de exposições e reclamações apresentadas, dando o respectivo parecer para decisão posterior;

d) Controlar a execução de todo o serviço mensal afecto à respectiva Secção de modo que sejam cumpridos os prazos estabelecidos para a sua remessa às entidades destinatárias;

e) Organização e conservação do arquivo de documentos da Secção;

f) Controlar a execução do serviço afecto à Secção de modo que sejam alcançados os objectivos previstos no plano de actividades.

3) De carácter específico:

a) Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;

b) Efectuar o encerramento informático da tesouraria;

c) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pela DGT;

d) Efectuar as requisições de valores selados e impressos à INCM;

e) Conferência e assinatura do serviço de contabilidade;

f) Conferência dos valores entrados e saídos na e da tesouraria;